

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Edital de Abertura nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição - Nº CLXI, em 09 de setembro de 2021 e Edital do Resultado Definitivo e Homologação Final nº 05/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição - Nº CCCV, em 25 de abril de 2022 para o provimento de vagas e a formação de cadastro reservas em cargos de nível Fundamental, Médio e Superior do quadro geral de servidores;

RESOLVE:

1. CONVOCAR, NOMEAR e/ou CONTRATAR candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, aprovado no **Concurso Público**, conforme ordem classificatória, percentual de vagas reservadas e regras estabelecidas nos Editais de Abertura nº 001/2021;

2. O servidor nomeado/contratado que no prazo estabelecidos nos itens 8.6 e 8.7 dos Editais de Abertura nº 001/2021 não cumprir as regras deste edital ou não tomar posse, terá sua nomeação tornada sem efeito;

3. A convocação será dividida em 2 (duas) fases, conforme definição abaixo:

3.1 PRIMEIRA FASE: EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

3.1.1 Deverá o CANDIDATO convocado nesta fase, comparecer a **Cliose, R. Sinézio Jacó dos Santos, 198 - Centro, - Centro, Simão Dias - SE**, entre os dias e horários estabelecidos no **ANEXO I** e munidos da ORIGINAL dos exames e laudos relacionados no **ANEXO III** deste Edital para a PERÍCIA MÉDICA pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato.

3.1.2 Serão aceitos exames laboratoriais complementares no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional.

3.1.3 A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

3.1.4 Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceito cópias, mesmo que autenticadas.

3.1.5 A não apresentação dos exames elencados ou não comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste edital implicará a exoneração e eliminação do servidor convocado do Concurso.

3.1.6 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedido de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

3.2 SEGUNDA FASE: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Participará da 2ª Fase de Convocação o servidor que for admitido no Exame Médico Admissional.

3.2.2 Deverá o CANDIDATO convocado nesta fase, comparecer a Secretaria Municipal de Administração no Prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Presidente Vargas, 129, centro, CEP 49.480-000, Simão Dias/SE, entre os dias e horários estabelecidos no **ANEXO VI**, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional, além das declarações e formulários relacionados no **ANEXO II** deste edital.

3.2.3 Só serão aceitos documentos dentro da validade e que estejam legíveis, sem rasuras, possibilitando a identificação de todos os dados.

3.2.4 Não serão aceitos protocolos de documentos, tampouco fotocópias não autenticadas.

3.2.5 Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para a investidura nos cargos e empregos públicos exigidos nos Editais de Abertura nº 001/20214 Concurso Público e Processo Seletivo Público.

3.1.5 Deverá o convocado apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com as regras do certame.

3.1.6 Ficam advertidos aos candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Vencidas a 1ª e 2ª Fase de convocação, será o servidor empossado mediante Termo de Posse e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Público do município de Simão Dias/SE e outras legislações pertinentes, conforme cronograma estabelecido no **ANEXO VI**.

4.2 Assinado o Termo de Posse e/ou Consolidada a Contratação, o candidato deverá iniciar suas atividades conforme orientações.

4.3 A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não entrar em exercício nos prazos estabelecidos;

4.4 Em relação aos candidatos com necessidades especiais, o preenchimento das vagas dar-se-á conforme especificações do Edital;

4.5 Determina-se a publicação deste Edital de Convocação e seus anexos no Diário Oficial do Município.

Simão Dias/SE, 09 de novembro de 2023

Cristiano Viana Meneses
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

**ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES E ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO E ASO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Secretaria de Assistência Social

Cargo: Agente Administrativo

Nome Completo	Inscrição	Dia e Horário para Perícia Médica	Classificação/Entrega da Documentação e ASO
Roberta dos Santos	18159	23/11/2023 às 14h30m Cliose	1º* 20/09/2023 Das 8 às 12 horas

* Classificação Final - Pessoa com Deficiência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – Cópias e Originais- Ver Capítulo VIII do Edital

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade (é exigido a Cédula de Identidade - RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Saúde - SUS;
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- Documento com o número do PIS/PASEP, ou Extrato de inexistência do Registro;
- Carteira Profissional (CTPS);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Qualificação Cadastral emitida através do link < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>>;
- Comprovante de Residência do último mês fazendo constar CEP válido junto aos correios em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço ou ainda cópia do Contrato de Locação (Para os Agentes Comunitários de Saúde – ver item 8.3 do Edital);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, compatível e regular, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;
- Comprovante de Escolaridade mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente;

- Comprovante de prática de ofício de no mínimo 06 (seis) meses mediante Carteira de Trabalho ou Declaração de Empregador, conforme Edital nº 01/2021;
- Comprovante de Curso de Qualificação ou Capacitação no ofício, mínimo de 40 (quarenta) horas (Específico para o cargo de Cuidador Social- Específico Pessoa Idosa);
- Certificado ou Diploma de Cursos relacionados à função a ser exercida;
- Documento comprobatório de Registro de Conselho, Entidade de Classe ou ordem, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, Carteira de Vacinação para os menores de 06 (seis) anos e Declaração de Matrícula Escolar a partir dos 07 (sete) anos;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, conforme Anexo IV;
- Declaração de Bens, conforme Anexo V;
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) - <http://antecedentes.ssp.se.gov.br/antecedentes/index.asp?pagina=frmSolicitarAtestado> - <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Declaração de Imposto de Renda OU Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), em anexo;
- Laudo Médico em caso de Deficiência, compatível com as atribuições do cargo;
- Extrato com número de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (A abertura da Conta dar-se-á no dia da entrega da Documentação onde será emitida uma Declaração pelo RH da Prefeitura Municipal). Para os **Agentes Comunitários de Saúde**, a conta deverá ser aberta no Banco do Brasil.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

ANEXO III - RELAÇÃO EXAMES ADMISSIONAIS

- Hemograma Completo;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- Sumário de Urina;
- Parasitologia de Fezes;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- Glicemia;
- Eletrocardiograma;
- Raio X do Torax - Perfil;
- Raio X da Coluna – Inteira (Motorista – todas as categorias);
- Videolaringoscopia (Professores- todos);
- Laudo Médico, em caso de Deficiência, compatível com as atribuições do cargo.

Validades dos Exames:

Laudos Médicos: 6 meses

Exames Laboratoriais: 3 meses

Atenção servidor! É necessário que você se apresente, no dia da perícia Médica com seus exames solicitados.

➤ Os candidatos devem estar de posse de todos os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados INAPTOS ao cargo público pretendido.

➤ De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial (**Cliose, R. Sinézio Jacó dos Santos, 198 - Centro, Simão Dias- SE**) pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº. _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF nº. _____, declaro, para fins do contido nos Incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, combinados com o Art. 16, Inciso XIV e § 8º da Lei Orgânica Municipal que:

() **RECEBO APOSENTADORIA** relativa ao cargo de _____ pertencente à estrutura do órgão _____.

() **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer Entidade Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça minha admissão/permanência ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Simão Dias para exercer a função de _____.

() **MANTENHO** vínculo público, exercendo minhas atividades junto à _____, exercendo a Função/Cargo de _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais que cumpro nos seguintes horários:

Entrada ____:____ às ____:____ e das ____:____ às ____:____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, no caso de prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante previsto no Código Penal Brasileiro.

Art. 37 – Constituição Federal

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.*

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Código Penal Brasileiro

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Simão Dias/SE, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº. _____ Órgão Expedidor _____
e do CPF nº. _____, declaro em conformidade com a legislação vigente que
posso os seguintes bens:

Bem	Valor do Bem (R\$)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

Declaro, ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em Lei.

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____) _____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

_____ * Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento> LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal. Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante. Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

ANEXO VII – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Horário	Local
Lançamento de Edital de Convocação	10/11/2023 18 horas	Diário Oficial
Exame Médico Pré Admissional	23/11/2023 às 14h30m Cliose	Cliose R. Sinézio Jacó dos Santos, 198 - Centro, Simão Dias- SE
Entrega da Documentação e ASO	27/11/2023 Das 8 às 12 horas	Secretaria Municipal de Administração
Assinatura do termo de Posse e Lotação dos Novos Servidores	30/11/2023 9 horas	Secretaria Municipal de Administração
Início das Atividades	01/12/2023	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho